



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Casa de Napoleão Laureano  
Comissão de Constituição, Redação e Legislação Participativa

**Veto n°. 353/2020**

**Projeto de Lei Ordinária n°. 1418/2019**

**Autor:** Vereador Leo Bezerra

**PARECER**

**EMENTA: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N°. 1418/2019 – AUTOR VEREADOR LEO BEZERRA – QUE DISPOE SOBRE A OBRIGAÇÃO DOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PRIVADOS OU FILANTRÓPICOS, EM CRIAR A COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE. MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL.**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se da Mensagem n° 060/2020 de 11/06/2020, encaminhada a esta Casa pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de João Pessoa, apresentando razões do veto total ao Projeto de Lei n°. 1418/2019, de autoria do Excelentíssimo Vereador Leo Bezerra, que dispõe sobre a obrigação dos hospitais da rede pública municipal, privados ou filantrópicos, em criar a comissão intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplante e dá outras providências.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Analisando detidamente o conteúdo do Projeto de Lei em questão, verifica-se que o Parlamentar pretende dispor sobre a obrigação dos hospitais da rede pública municipal, privados ou filantrópicos, em criar a comissão intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplante, iniciativa de matéria legislativa reservada com exclusividade do Poder Executivo.

Após o trâmite regular do referido Projeto nesta Casa Legislativa, o Chefe do Executivo vetou totalmente o Projeto de Lei, pois percebeu a existência de vício de iniciativa na elaboração do referido Projeto, posto que as matérias neles versadas conduzem ao vício de origem, uma vez que não é possível ao Legislativo acarretar tais despesas sem infringir a autonomia do Executivo, tudo em conformidade com as lúcidas razões do veto apresentadas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Casa de Napoleão Laureano  
Comissão de Constituição, Redação e Legislação Participativa

### **III – CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, opina-se pela **MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL** n° 353/2020 ao Projeto de Lei n°. 1418/2019 pelos argumentos acima elencados.

É o parecer.

João Pessoa, 23 de novembro de 2020.

**Gabriel Carvalho Câmara**  
**Vereador PSD**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Casa de Napoleão Laureano  
Comissão de Constituição, Redação e Legislação Participativa

#### **IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, **EMITE PARECER NÃO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 1418/2019, seguindo o Veto total do Chefe do Executivo, de nº 353/2020.

É o parecer.

Sala das Comissões, João Pessoa em 23 de novembro de 2020.

**Thiago Lucena - PMN**

Vereador Presidente

**Fernando Milanez Neto - PTB**

Vereador Membro

**Bruno Farias - PPS**

Vereador Vice-Presidente

**Valdir Dowsley - PMN**

Vereador Membro

**Leo Bezerra - PSB**

Vereador Membro

**Renato Martins Leitão- AVANTE**

Vereador Membro

**Gabriel Carvalho Câmara- AVANTE**

Vereador Membro/Relator